

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), IRACEMINHA - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Iraceminha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2021, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2021 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Na tabela abaixo constam os valores gastos com merenda escolar. Salienta-se que os valores estão concentrados no ensino infantil e fundamental, não havendo valores para creche, pois os valores foram assim contabilizados na contabilidade da prefeitura, o que não sugere que não houve gastos para as outras unidades também.

Maria S. Chagas

lpho.

Ronaldo

M. Bisiâne K. Buchner

vadie

D

1 / 2

Município de Iraceminha

Estado de Santa Catarina

Rua Dona Paulina, 780 - Centro - 89891-000

CNPJ. 80.623.606/0001-12

Merenda Escolar Consolidado

Unidade	Valor Aplicadado
Creches	
Pré-Escola	
Ensino Infantil	R\$ 90.986,00
Ensino Fundamental	R\$ 220.665,33
Total	R\$ 311.651,33

Unidade	Unidades Escolares	Alunos Matriculados
Creches	01	81
Pré-Escola	03	112
Ensino Fundamental	01	84
Total	05	277

Iraceminha(SC), 25 de março de 2022

Maria S. Chagas

Ronaldo

Ma Lisiiane K. Buchner

J. P. F. Ferreira
M. P. B. B. B.